



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 04/2008**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições previstas no artigo 110, inciso XIV da Lei Orgânica determina que a partir de 21 de outubro de 2008 seja restabelecido o turno único de trabalho das 12h 30min às 18h 30min, determina, ainda, que todos os servidores públicos municipais deverão bater o ponto no início e fim da jornada de trabalho.

GABINETE DO PREFEITO, Centro Administrativo Municipal, em 17 de outubro de 2008.

  
**AILTON LANGARO DIPP**  
Prefeito Municipal

  
**PAULO ROBERTO MAGRO**  
Secretário de Administração